

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 094, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

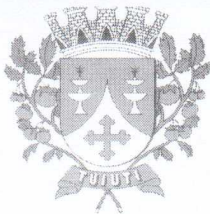
“Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Tuiuti”

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Prefeito, Sr. Jair Fernandes, RG.23.462.315 CPF 177.885.298-00 e à Sra. Aline Eugenia Toricelli, RG 42.981.860-9, CPF 346.236.888-52, em conjunto, para: abrir conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que se fizerem necessários ao Fundo Municipal de Saúde de Tuiuti, CNPJ 13.933.364/0001-61.

Art. 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes, como: pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meios eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferências entre conta de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, receber arquivos de retorno bancário, liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancária, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de câmbio, ficam delegadas e serão efetuadas em conjunto pelos responsáveis abaixo discriminados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

I – Fabio Antônio de Freitas RG 33.912.140 CPF 323.298.138-05–
Chefe de Departamento Administrativo e Finanças

II – Roberto Rivelino de Camargo RG 21.488.867 CPF
186210.558.80 – Técnico Contábil

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 14 de outubro de 2020.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no departamento de administração e finanças e publicado no paço desta prefeitura na data supra.